



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

**07ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA (2021 - 2024) - 3º  
PERÍODO (20/01/2022 À 20/06/2022) DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**ORDEM DO DIA**

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 13/2022 -  
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 66/2022 - EDUARDO HONORATO PAULO**  
AO PREFEITO MUNICIPAL,SOLICITANDO UMA FORÇA TAREFA DOS AGENTES  
DE COMBATE A ENDEMIAS ,NAS COMUNIDADES DO SITIOS  
AROEIRAS,PIÇARRA,TABOCAS,MALHADA DA AREIA,GANGORRA E SITIO  
CANTINHO.

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 67/2022 - EDUARDO HONORATO PAULO**  
AO PREFEITO MUNICIPAL,SOLICITANDO UMA REFORMA NA RODOVIÁRIA  
MUNICIPAL

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 68/2022 - EDUARDO HONORATO PAULO**  
AO PREFEITO MUNICIPAL COM CÓPIA A SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA,CONERTO DA ESTRADA VICINAL DO SITIO ESCONDIDO

**REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 69/2022 - EDUARDO HONORATO PAULO**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,SOLICITANDO O CONSERTOS DAS  
ESTRADAS RURAIS E A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

**PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO: 01/2022 - JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA**  
Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos  
profissionais Assistentes Sociais lotados nas Secretarias Municipais de Missão Velha,  
Estado do Ceará

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 12/2022 - EDUARDO HONORATO PAULO**  
PROJETO DE LEI 0122022 BANDA DE MUSICA PATRIMONIO CULTURAL



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73**

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 14/2022 - MARLEY MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**PROJETO DE LEI 0142022 - TÍTULO CIDADÃO A LICURGO FREDERICO FECHINE**

**DECRETO LEGISLATIVO: 04/2023 - MACIELLE DANTAS BRANDAO MACEDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO 0042023 CRIAÇÃO DA CENTRAL DA CIDADANIA**

Missão Velha – CE, 28 de abril de 2025

**Moisés Saraiva de Luna**  
**Agente administrativo<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Na data informada neste documento, a pauta da sessão foi gerada automaticamente pelo software da Assesi, módulo aLegislativo. Qualquer divergência entre ela e a ata deve ser considerada como válido o que consta em ata.